

## **DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE MOGI-MIRIM**

### **Comunicado**

Programa Educação Nas Prisões

Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas Ano Letivo de 2017

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE/SAP 02, de 30-12-2016, e visando assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental e Médio aos jovens e adultos reclusos em estabelecimentos prisionais torna público o Edital de novo Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, aos docentes interessados em atuar nos presídios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino durante o ano letivo de 2017.

#### **I- PUBLICO ALVO**

Docentes inscritos no campo de atuação aulas, da disciplina de arte, das categorias “A” (somente adidos); “P”; “F” e “O” com contrato em vigor, classificados nesta Diretoria de Ensino, para ministrar classe/aulas no ano letivo de 2017.

#### **II- DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES**

O Projeto se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), caracterizando-se basicamente pela oferta de curso de nível fundamental (anos iniciais e finais) e médio; pela instalação de classes multisseriadas sempre que necessário; pela utilização de metodologias flexíveis, temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno.

#### **III – DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas sistema prisional:

- 1- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- 2- saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- 3- ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- 4- ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- 5- possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;
- 6- seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 7- zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

#### **IV – DA DATA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.**

- 1) Data do credenciamento: 09 e 10-03-2017. Horário: 09h30 às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2) O credenciamento ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino, à AV. Santo Antonio, 248, Centro – Mogi Mirim SP.
- 3) No ato do credenciamento o candidato deverá:
  - 3.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item VI deste edital;
- 4) este credenciamento não poderá ser feito por procuração.

#### **V – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

- 1) Estar inscrito para o processo de atribuição de classe/ aula, no respectivo campo de atuação, para o ano letivo de 2017 na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim;
- 2) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena da disciplina a ser atribuída;
- 3) ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina da área em que pretende atuar, ou
- 4) ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena da disciplina a ser atribuída;
- 5) ser aluno de curso de Licenciatura Plena, que já tenha cumprido 50% da disciplina a ser atribuída;

- 6) ser aluno de último ano de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, ou
- 7) ser aluno de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, que já tenha cumprido 50% do curso.

Obs: Está vedado o credenciamento para alunos de qualquer semestre do curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnologia (§ 6º do artigo 8º da Resolução SE 72/2016).

#### VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato do credenciamento.
  - 1.1) As cópias ficarão retidas;
  - 1.2) não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.
- 2) São documentos necessários para o credenciamento:
  - a) RG e CPF.
  - b) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classe/aulas na Diretoria de Ensino – Mogi Mirim (ano letivo 2017).
  - c) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item V deste edital:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, com habilitação para a área em que pretende atuar, acompanhado de Histórico Escolar, ou
- Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, acompanhado do Histórico Escolar.
- Declaração de matrícula da faculdade constando o semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, junto com o histórico escolar parcial (somente para alunos).

Obs: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades Públicas que dispõem de assinatura digital.

- d) Tempo de Serviço (CTA), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30-06-2016;
- e) Tempo de Serviço docente prestado em Unidades Prisionais do Programa Educação nas Prisões, data base 30-06-2016;
- f) Proposta de Trabalho.

#### VII- DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1 – O tempo de serviço:
  - a) Tempo no magistério público estadual – 0,002 por dia (máximo 20 pontos);
  - b) Tempo de serviço no Programa Educação nas Prisões – 0,005 por dia (máximo 50 pontos);
- 2 – Proposta de Trabalho – 20 pontos;
- 3- A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.
- 4- Os candidatos classificados serão inseridos na classificação publicada no site da DERMM: <http://demogimirim.edunet.sp.gov.br>, junto aos seus pares, no dia 15-03-2017.

#### VIII – DA ENTREVISTA

- 1) Na ocasião do credenciamento, será agendada a entrevista para os docentes, que versará sobre sua proposta de trabalho e o perfil docente exigido, constante no Item III do presente edital.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
  - 2.1- Clareza na exposição.
  - 2.2- Uso dos recursos da língua.
  - 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
  - 2.4- Postura estética.
  - 2.5- Postura ética.
  - 2.6 – Perfil docente.
  - 2.7- A entrevista ocorrerá no dia 14-03-2017, nos seguintes horários: das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h.
  - 2.8 – As entrevistas, com a presença da coordenação pedagógica das Unidades Prisionais, serão realizadas nas dependências da DERMM, sito à Av. Santo Antonio, 248 – Centro – Mogi Mirim SP.

#### IX- DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

- 1) A atribuição de aulas do Programa Educação nas Prisões ocorrerá:

1.1- Em data a ser definida através de Portaria CEMOV, e posterior publicação do cronograma de atribuição de classe/ aulas no site: <http://demogimirim.edunet.sp.gov.br>.

1.2- Em conformidade com a ordem de prioridade estabelecida no § 2º do artigo 6º da Resolução SE/SAP 02/16:

1º - a docente titular de cargo em situação de adido;

2º - a docente ocupante de função-atividade ("P" ou "F"), que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;

3º a docente contratado ("O"), nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

1.3- Por área de conhecimento, em conformidade com o § 5º do artigo 6º da Resolução SE/SAP 02/16.

#### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O docente, para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local de atribuição de aulas.

4) Está disponível no Sistema GDAE, a opção de participação para o Projeto - Sistema Prisional, para os docentes inscritos no processo de Atribuição de Classe/aulas – ano letivo 2017. A referida opção não isenta o interessado da realização do credenciamento na Diretoria de Ensino.

5) Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

6) Novas orientações ou eventuais legislações, posteriormente publicadas pelos órgãos centrais da SEE, poderão determinar alterações no presente edital.

7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim.